



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 752/91.

EMENTA: Dá-se o nome de DR. PEDRO DE ALCÂNTARA AZEVEDO LIRA, à atual Rua Santa Luzia que fica localizada em frente ao Colégio Santo Antonio e denomina a Rua SANTA LUZIA à artéria onde fica localizada as Garagens Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

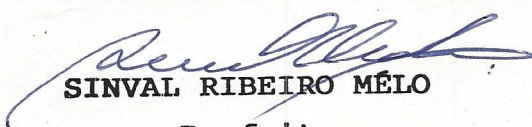
ARTIGO 1º - Denominar-se-á RUA DR. PEDRO DE ALCÂNTARA AZEVEDO LIRA, à atual rua Santa Luzia que fica localizada em Frente do Colégio Santo Antonio, em homenagem a este ilustre Agrestinense e ex-Prefeito do nosso Município, como também ficará denominada rua SANTA LUZIA à artéria onde fica localizada as Garagens Públicas Municipais.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Agrestina autorizado a mandar a Repartição competente confeccionar as placas alusivas, a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 24 de abril de 1991.


SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito -